DR. FELIPE IGUCHI PAPPINI – O.A.B./SP – 391.398

DR. FRANCISCO RUILOBA – OAB/SP 195.021

PROCESSO SEDUC 4559/2013 – GDOC – 1000726-677804/2013

Indiciados: J.E.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 122, a saber: Tendo em vista que foi cumprido integralmente o termo de fls. 110, e não havendo outras provas a produzir, declaro encerrada a instrução processual. Intime-se o ilustre Advogado de Defesa constituído, por publicação em Diário Oficial, para apresentação de Alegações Finais, no prazo legal.

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SS 001.0140.001430/2012 – GDOC – 1000726-1650221/2012

Indiciados: J.B.M.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 123, a saber: Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2020, às 13h30, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Alberto Cuenca Sabin Casal, foi realizada a audiência de instrução nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe. Apregoadas as partes, ausente o indiciado João Batista Moura dos Anjos, ausente o defensor nomeado Dr. Dennis Rondello Mariano, OAB/SP 262.218, tendo sido nomeado para o ato o Dr. Rui Yoshio Kunugi, OAB/SP 142.014. Na sequência constatou-se a presença da testemunha da Administração: Diany Priscila Silva de Oliveira; a presença das testemunhas Comuns: Nívio Neves Faria de Abreu e Conceição Aparecida Ribeiro e a ausência da testemunha Comum: Edilson dos Santos. Nos termos da Ordem de Serviço 003/18 (Procuradoria de Procedimentos Disciplinares), a presente instrução será realizada por meio de gravação de imagem e áudio. Em decorrência da presente instrução ter sido realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, sendo juntado aos autos. Tempo de gravação:

Diany Priscila - 13 (treze) minutos e 37 (trinta e sete) segundos;

Nívio Neves - 08 (oito) minutos e 26 (vinte e seis) segundos;

Conceição Aparecida - 05 (cinco) minutos e 30 (trinta) segundos;

Pela Presidência foi dito que desistia da oitiva da testemunha Comum Edilson dos Santos, ausente a este ato, com o que a Defesa concordou. Ciência à Defesa da ficha funcional juntada às fls. 110/111. Dada a palavra à defesa, foi requerido: que por ora não tem nada a requerer. Não havendo mais provas a serem produzidas, nem vícios de caráter processual, declaro, com a concordância da Defesa o encerramento da instrução. Intime-se a douta Defesa do prazo de 07 dias, para apresentar as alegações finais, consoante dispõe o artigo 292, da Lei 10.261/68. Publique-se.

DR. DENNIS RONDELLO MARIANO – OAB/SP 262.218

PROCESSO SS 001.0133.000155/2014 – GDOC – 1000726-351837/2015

Indiciados: K.C.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 112, a saber: Tendo em vista, a renúncia a procuração de fls. 79, no ato da audiência de instrução. Em razão do credenciamento de Advogados realizado no processo GDOC 16831-387259/2019, substituo os Defensores anteriores, ficando nomeado para a defesa da servidora indiciada Kaliane Clementino de Oliveira, a Dra. Ana Flavia Mello Biscolla Laguna - OAB/SP 183.015. Intime-se o d. defensor ora nomeado para ciência da nomeação, bem como apresentar suas alegações finais no prazo legal. Publique-se.

DRA. ANA FLÁVIA MELLO BISCOLLA LAGUNA – OAB/SP 183.015

PROCESSO SS 001.0125.000759/2015 – GDOC – 1000726-241730/2016

Indiciados: S.C.M.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 104, a saber: Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2020, às 16h, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiências da 1ª Unidade da PPD, onde presente sua Presidente, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas – Procuradora do Estado, foi aberta a audiência de instrução para a oitiva da(s) testemunha(s) de defesa arrolada(s) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe. Ausentes a acusada, a defensora dativa e a testemunha Eliana. Presente apenas a testemunha Nair Moraes. Pela Senhora Procuradora foi DELIBERADO: Tendo em vista a ausência da defensora nomeada, dou por preclusa a prova oral. Intime-se a defensora para que esclareça a ausência em audiência e para que apresente alegações finais no prazo de 7 dias, consoante dispõe o artigo 292, da Lei 10.261/68.

DRA. TATIANA PONTES AGUIAR – OAB/SP 230.485

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO DETRAN 1124859/2019 – GDOC – 1000726-327951/2019

Indiciados: E.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 43, a saber: Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2020, às 15h, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Alberto Cuenca Sabin Casal, foi realizada a audiência de interrogatório nos autos da Sindicância Punitiva em epígrafe. Apregoadas as partes, presente a acusada Elaine Cristina Soriano Squarisi, desacompanhada de defensor, tendo sido nomeado para acompanhar o ato o Dr. Rui Yoshio Kunugi, OAB/SP 142.014. Nos termos da Ordem de Serviço 003/18 (Procuradoria de Procedimentos Disciplinares), o presente interrogatório será realizado por meio de gravação de imagem e áudio. Em decorrência do presente interrogatório ter sido realizado por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, sendo juntado aos autos. Tempo de gravação: 08 (oito) minutos e 35 (trinta e cinco) segundos. Em razão do credenciamento de Advogados realizado no Processo GDOC 16831-387282/2019, fica nomeada para a defesa da sindicada a Dra. Caroline de Oliveira Rubio, OAB/SP 302.036, dados de contato: e-mail carolhenroliver@hotmail.com, Fone (11) 2971-1633 e (16) 99738-5936. Fica a sindicada ciente de que esta defensora patrocinará sua defesa. Intime-se a Defensora ora nomeada, pela imprensa oficial, para apresentar Defesa Prévia, no prazo previsto no art. 283, da Lei Estadual 10.261/68. À sindicada foi informado que sua presença nas próximas audiências será facultativa, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 282, da Lei Estadual 10.261/68 (não será mais notificada de qualquer ato no processo).

DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036

PROCESSO DETRAN 624378/2018 – GDOC – 1000726-336392/2018

Indiciados: R.H.I, e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1407, a saber: Autos conclusos a esta Presidência nesta data. Ciente da manifestação da D.Defesa.às fls. 1400/1406, noticiando que foi determinado pelo d.Juízo da 2ª Vara de Família (Autos 1038595-18.2018.8.26.0100) a expedição de ofício ao IMESC para designação de data para perícia médica do irrogado, M.B. Reportando-me a decisão de fls. 1336 e verso, determino sobrestamento do feito, cobrando-se, após 60 (sessenta) dias, novo informe processual pela Defesa, do trâmite da interdição. Intime-se.

DRA. LUCIANA ROBERTO DI BERARDINI – OAB/SP 350.814

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o ano de 2020, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 . Períodos das inscrições:

1.1.1. Para o curso de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto: a inscrição ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro e dezembro, e as provas serão realizadas até 90 dias após a inscrição do candidato, em data marcada pela Comissão Coordenadora do Programa.

1.2 . Horários das inscrições: das 10h30 às 12h e das 14h às 16h45.

1.3 . Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, térreo, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, CEP 05508-000).

1.4 Taxa: R$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP)

1.5. Documentação para inscrição

1.5.1. Curso de Mestrado

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do futuro orientador;

j) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br).

k) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião da seleção.

1.5.2. Curso de Doutorado Direto

Conforme normas do programa: II.4 - Para inscrição no processo seletivo de Doutorado Direto, os candidatos devem apresentar publicação derivada de atividade de pesquisa. O projeto deve ter nível de Doutorado.

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do futuro orientador;

j) Justificativa bem fundamentada, do futuro orientador, para a realização do doutorado direto;

k) Lista de produção científica (artigos publicados e/ou patentes) com comprovação;

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.3. Curso de Doutorado com título de Mestre

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do futuro orientador;

j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples);

k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado (cópia simples);

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$ 75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS – OPÇÕES DE COMPROVAÇÃO

1.6.1. Curso de Mestrado

1.6.1.1. Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo) "Prova da Farmácia/USP" (apenas escrita)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.1.2. University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English – conceito A, B ou C

b) CAE - Certificate in Advanced English – conceito A, B ou C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English – conceito A, B ou C

1.6.1.3. IELTS - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 4,0 (B1)

1.6.1.4. TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) IBT Internet-based Test - Pontuação (conceito mínimo): 42 (B1)

b) ITP (Paper) - Pontuação (conceito mínimo): 460 (B1)

1.6.1.5. BULATS – Business Language Testing Service (Standard Test)

Pontuação (conceito mínimo): Lower Intermediate – 40 (B1)

1.6.1.6. TESE PRIME (http://www.teseprime.org)

TEAP – Test of English for Academic Purposes

Pontuação (conceito mínimo): 50

1.6.1.7. iTEP – International Test of English Proficiency

a) Academic Core - Pontuação (conceito mínimo): 2,5 (B1)

b) Academic Plus - Pontuação (conceito mínimo): 2,5 (B1)

1.6.2. Curso de Doutorado e Curso de Doutorado Direto

1.6.2.1. Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo) - "Prova da Farmácia/USP" (escrita e listening)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.2.2. University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English – conceito A, B ou C

b) CAE - Certificate in Advanced English – conceito A, B ou C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English – conceito A, B ou C

1.6.2.3. IELTS - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 5,5 (B2)

1.6.2.4. TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) IBT Internet-based Test - Pontuação (conceito mínimo): 72 (B2)

b) ITP (Paper) - Pontuação (conceito mínimo): 543 (B2)

1.6.2.5. BULATS – Business Language Testing Service (Standard Test)

Pontuação (conceito mínimo): Upper intermediate – 60 (B2)

1.6.2.6. TESE PRIME (http://www.teseprime.org)

WAP PLUS - Writing and Listening for Academic Purposes

Pontuação (conceito mínimo): 50

1.6.2.7. iTEP – International Test of English Proficiency

a) Academic Core - Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)

b) Academic Plus - Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)

1.6.3. A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP ("Prova da Farmácia/USP"). Informações quanto às estas provas poderão ser obtidas diretamente com a Cultura Inglesa: Rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300.

1.6.4. As inscrições para os exames aplicados pela empresa TESE Prime, bem como a consulta à agenda de provas e localização de Centros Autorizados TESE Prime, deverão ser feitas pelo site www.teseprime.org. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: contato@teseprime.org.

1.6.5. Candidatos cuja língua nativa/oficial seja inglesa, ou candidatos que tenham realizado estágio ou residido por, pelo menos seis (6) meses em país de língua inglesa, estão dispensados do exame de proficiência, desde que apresentem comprovação das situações citadas.

1.7 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição indicada neste Edital. A Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697), devidamente preenchida e assinada. A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00). No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição que devidamente esteja acompanhada de todos os documentos, inclusive com o comprovante de pagamento da taxa. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: pgfarma@usp.br.

1.8. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem as exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela Coordenação do Programa.

1.9. Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias a partir da data de inscrição do candidato.

1.10. Orientadores credenciados plenos: consultar os sítios eletrônicos para acesso à lista de orientadores credenciados plenos do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos.

https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?tipo=O&action=2&codare=9138

https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?tipo=O&action=2&codare=9139

1.11. Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexatidão das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2 - DAS PROVAS

2.1. Data da realização das provas: O Exame Escrito (Eliminatório), Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, serão realizados em fluxo continuo de acordo com cronograma a ser divulgado por correio eletrônico e no painel de avisos do Programa (item 2.2).

O exame de seleção será aplicado por Comissão Julgadora específica para cada candidato, e constituída por, no mínimo, três membros com titulação mínima de doutor.

Para a realização da prova escrita e da banca de arguição serão tolerados até 15 minutos de atraso, após os quais, o candidato será considerado desclassificado.

Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos estarem desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.2. Local de realização das provas: As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, situada à Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP.

2.3. Curso de Mestrado

O processo de seleção para o curso de Mestrado constitui-se de:

a) Exame Escrito (versará sobre a linha de pesquisa na qual se insere o projeto do candidato e interpretação de um artigo científico);

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar.

2.4 . Curso de Doutorado com Título de Mestre

O processo de seleção para o curso de Doutorado com título de Mestre constitui-se de:

a) Exame Escrito;

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar.

2.5. Curso de Doutorado Direto

Os critérios de seleção para o Doutorado Direto constam de:

a) Exame Escrito;

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar.

2.6. Critérios para Aprovação

a) Exame Escrito: nota mínima 7,0 (eliminatório);

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, apenas para os aprovados na alínea "a" (eliminatório): nota mínima 7,0.

Obs.: As provas não serão públicas.

3 - DOS RESULTADOS

3.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da CCP. O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos conforme o cronograma a ser divulgado por correio eletrônico e no painel de avisos do Programa. Os candidatos poderão contatar a secretaria do programa de pós-graduação por email (pgfm@usp.br) ou por telefone (11) 3091-3668 para obter informações a respeito do resultado do processo de seleção.

4 - DA MATRÍCULA

4.1. Períodos de matrícula até 30 a contar da data de divulgação do resultado.

4.2. Local da matrícula: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, térreo, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

4.3. Documentação para matrícula: Requerimento de primeira matrícula (disponível no site http://fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699) assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do diploma devidamente registrado; histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). Conforme Regimento de Pós-Graduação Artigo 40 "Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido". Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela CCP.

4.5. Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.6. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.7. Prazos e créditos: a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

4.9. As linhas de pesquisa do Programa estão contempladas nas seguintes áreas de atuação dos docentes orientadores:

a) Biofarmacognosia

b) Compostos Heterocíclicos

c) Controle Biológico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos

d) Controle Físico e Químico de Qualidade de Medicamentos e Cosméticos

e) Controle Terapêutico

f) Cosmetologia

g) Cuidados Farmacêuticos

h) Farmácia Clínica

i) Farmacoeconomia

j) Farmacotécnica

k) Química Farmacêutica

l) Tecnologia Farmacêutica

5.0. PARÁGRAFO ÚNICO

O Edital está de acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Comunicado

Edital 01/2020-STPG/FCAV.

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (FCAV), da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Câmpus de Jaboticabal, torna público que, no período de 10-02 a 06-04-2020, estarão abertas as inscrições on-line para fins de Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Produção Vegetal), para ingresso no 2º semestre de 2020 nos cursos de mestrado e doutorado.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet (http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-producao-vegetal/processo-seletivo/); juntamente com o upload dos documentos exigidos no sistema. Caso o candidato deixe de realizar as exigências mencionadas neste Edital sua inscrição será indeferida.

1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

O Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Produção Vegetal), Stricto Sensu, é destinado preferencialmente aos profissionais com diploma de curso superior em Engenharia Agronômica, sendo também destinado aos profissionais de áreas afins, e tem por objetivo aprimorar a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados nos níveis de mestrado e doutorado.

1.1. LINHAS DE PESQUISA*

a) Agricultura Digital;

b) Conservação e manejo de agroecossistemas;

c) Conservação pós-colheita e qualidade de produtos vegetais;

d) Fisiologia e manejo de culturas;

e) Manejo e controle de pragas e doenças;

f) Matologia;

g) Nutrição e adubação de plantas;

h) Obtenção, avaliação e identificação de cultivares;

i) Propagação de plantas, produção de mudas e sementes.

(*) A descrição das Linhas de Pesquisa está disponível na página do Programa (https://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-producao-vegetal/linhas-de-pesquisa/).

1.2. VAGAS PREVISTAS

1.2.1 Mestrado = até 30 (trinta) vagas.

1.2.2 Doutorado = até 30 (trinta) vagas.

O preenchimento das vagas poderá ocorrer ou não, e está condicionado:

a) à pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 às 02:38:46.